

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REF. TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023 ADESÃO ARP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL CONCERNENTE AO CONTRATO FIRMADO EM 30.06.2023 DA LICITAÇÃO ADESÃO ARP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, E O SENHOR JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA, CPF: 072.065.564-18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CNPJ (MF) nº. 24.531.196/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Cloves Tibúrcio da Costa, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.586.234-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o senhor JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, estabelecido à Rua Capitão Mor Gouveia, nº 2488, Cond. Smile, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59.070-400, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Brito Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, Brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Adesão ARP 016/2023 - Pregão Presencial nº. 008/2023, bem como, Termo de Contrato nº 015/2023, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.06.2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual inicialmente celebrado, passando a ter nova vigência no período compreendido de: 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 (em grif), das condições previstas no Edital de convocação, bem como, na CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) do Termo do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023 e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO À REGRA DE TRANSIÇÃO

4.1. Em conformidade com o Art. 190 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (em grif), os contratos firmados com base no regime anterior continuarão sendo regidos pelo regime jurídico que lhes deu origem.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

5.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Angicos/RN, 27 de junho de 2024.

.....
CLOVES TIBURCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

.....
JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA
JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA
CPF nº 072.065.564-18
CONTRATADA

Testemunha 01:
Documento (RG ou CPF):

Testemunha 02:
Documento (RG ou CPF):

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 82483055